



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0412/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0412/2001 DE 02/08/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIH MUTRAN

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DO
SABÃO (CADLOG 17554-4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
17/01/2011 17:36:26

00000057601-86



ARQUIVADO EM

26/08/2003

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe da Assessoria Técnica - Substituto

MTA - 92 M3

CS-ABO-501-12-01-000075

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº

6 de 108 101 a 100

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A propositura tem como objetivo alterar a denominação de Estrada do Sabão para “Av. Governador Mário Covas” como forma de homenagear uma pessoa tão ilustre.

Para falar de Mário Covas iríamos gastar páginas e páginas para relatar a sua carreira como homem público, polêmico nas discussões com os adversários, durão nas cobranças de ordens não cumpridas, o Governador Paulista explorava esta imagem com ironia e charme.

Acreditando na extrema importância da propositura, solicito de nossos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
PPB

São Paulo, 30 de julho de 2001

Ilmº Sr Vereador WADIIH MUTRAN

Folha nº 03 do proc.

Nº 412 de 01

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

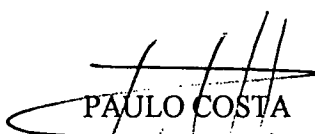
RF. 100.406

ANEXO: ABAIXO ASSINADO

Prezado Srº

Nós, os moradores dos Condomínios Residenciais Alameda dos Músicos, situado à Estrada do Sabão, nº 1403 – Jd Maristela – São Paulo/SP e Alameda dos Poetas, situado à Rua Ralino Galdino, nº 1040 – Jd Maristela – São Paulo/SP, através do abaixo-assinado anexo, solicitamos de V.Exª a mudança de nome da Estrada do Sabão – na Vila Brasilândia, para Av. Governador Mário Covas, cuja pessoa se tornou um personagem de vulto da nossa história, grande estadista e político de renome nacional.

No aguardo do pronto atendimento, agradecemos antecipadamente e aproveitamos para renovar protestos de elevada estima e consideração .


PAULO COSTA

RG 16.287.145

NÓS ABAIXO ASSINADOS, VIMOS SOLICITAR A V.S. A MUDANÇA DO NOME DA ESTRADA DO SABÃO NA VILA BRASILÂNDIA, PARA OUTRO A CRITÉRIO DA PREFEITURA (HOMENAGEANDO ALGUM PERSONAGEM DE VULTO DA NOSSA HISTÓRIA - BRASIL).

NOME	RG	ASSINATURA
PAULO COSTA	16.287.145	
ELIEUDO.	36.408.101.6	
Welly C. Mantovani	26808636-5	
Everardo P. Silva	26.653.133-5	
EDINILDO C. BARBOSA	26.346.122-2	
CANDIDO	11.812.807	
Cláudio Roberto	1600214	
Severino José da Silva	27.354.969-9	Severino José da Silva
GIANNY TURATTI	27.830.440-0	Gianny
RENATO SOARES PACHECO	36.534.496-5	
Roberto Magalhães	16.694.742	
Maria Alene de Oliveira Silva	22.653.672-5	
Maurício Romildo	41.739.747-4	
Romildo	27.76.025-0	Romildo Lydes Santos
Cláudia	11.836.234	
Samuel PCP	11.355.498-8	
Ana Lúcia de S. Gonçalves	21.682.450	
Kelly Cristina da Silva Galvão	46.999.500-2	
Apurilene Silva	14.510.975	
Clara R.O. Carvalho	RG 11.496.766	
Elisabete da Silva	9.333.195-2	
Roberta de S. Costa	23051.126-0	
	19.961.874-0	
Kelly Cristina	19.311.363-6	Kelly Cristina B. B. B.
	17.506.401	Roberto T. Silva
Adelina Pereira	6.125.569	
Estanislau Ruy	42.384.890-2	Estanislau Ruy
Camilo Carlos de Freitas	32.689.581-9	Camilo Carlos
Crístina Carlos Franco		
Samuel B. Oliveira	34.059.051-8	Samuel B.O.
Amorim da Silva	11.109.295	Amorim
PICARDO JOSÉ RODRIGUES	19.966.287-8	
Cesário Batista dos Santos	510.4685	
Solange de S. Silva	14076.677	
Cirilo dos Santos	41.846.790-5	

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

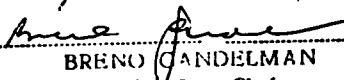
do processo nº 01- 412 de 19 01 07- / 08 01 (a) Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 07-08-01
PL. 83/01 Andamento.


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

10 / 8 / 01

BRENO CANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/8/01 às 15:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador Amatú
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de 8 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 16 de 8 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

ARQUIVADO
16/08/2001
11.130

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 02 Em 16 de 08 de 2001 [Assinatura]

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0412/2000, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

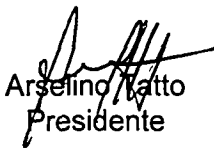
3º - A denominação proposta (Avenida Governador Mário Covas) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0412/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 12/06/01.


Arselino Totto
Presidente

DEFIRO


Presidente

EM 17/08/01
A LEG. 3
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130
RECEBIDO EM LEG. 3
17 / 08 / 2001
18:25h

Srª Liliana,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Douta Comissão de Constituição e Justiça.

17.08.01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.Sª.

17.08.01

Liliana Maria Migliano Bosio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado s sob folhas nº 508 a 10
Em 28/08/01

Liliana Maria Migliano Bosio
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 08	do proc.
Nº. 432	de 2001
O funcionário JANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

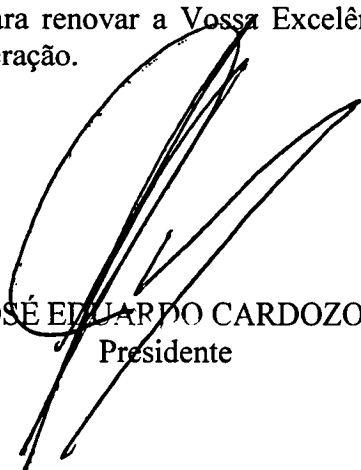
São Paulo, 21 de *junh* de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0437/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 412/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que dispõe sobre a alteração da denominação da Estrada do Sabão (CADLOG 17554-4), solicitando-lhe providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 412/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/okm



Folha nº. <u>09</u>	do proc.
Nº. <u>412</u>	de <u>2001</u>
O funcionário <u>ANIANA MARIA MIGLIANG</u> OSISIO	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 21 de agosto de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 437, de 21/08/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 412/01, de autoria do Ver. Wadlih Mutran.

RECEBIDO
SGM/ATL
23/08/01

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 412/01 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

✓

do processo n°

452

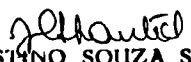
de 2001

28/08/01

(a)

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Deputada Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28/08/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/8/01 às 16:15 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SE G U E jurado nesta data, documento de papel para informação, rubricado
sob folha nº 11.130

Em 13, 09, 01

(a) Carlos Roberto da Silva

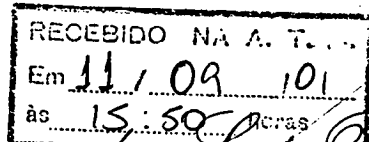
Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de Setembro de 2001

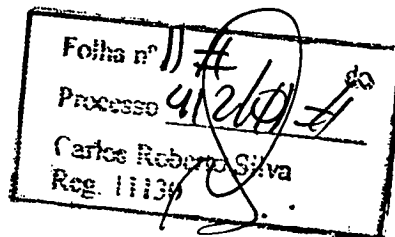


GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 296 /01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0437/2001
Processo nº 2001-0.166.932-8

15 - DOCREC
15-0221/2001

Senhor Presidente



Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 412/01, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que altera a denominação da Estrada do Sabão para Avenida Governador Mário Covas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

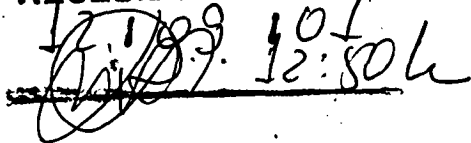
Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
JAM/MT/BO/crrts
Resp 412-01

À Leg. 3;

Em 12/09/01

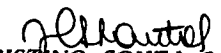

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/01 12:50h


A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 12/09/2001


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de

Constituição e Justiça

Em 12/9/01 às 15:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 127 do

Processo

Carlos Roberto Silva

do mem. ATL

nº 955/2001

em 14/08/2001

folha de informação nº - 3 -

ELIANA DE FATIMA LEITE DANTAS
Assessora
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 412/ 2.001 MEMO A.T.L.: 955/ 2.001 VEREADOR: WADIH JORGE MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049/1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: ES

DO SABAO

CODLOG: 17554-4

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: LEI Nº/ANO : 5.808/1.961

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: AV GOVERNADOR MÁRIO COVAS

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 24.928/1.987

LOGR. CODLOG: 37026-t

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO CORRETA

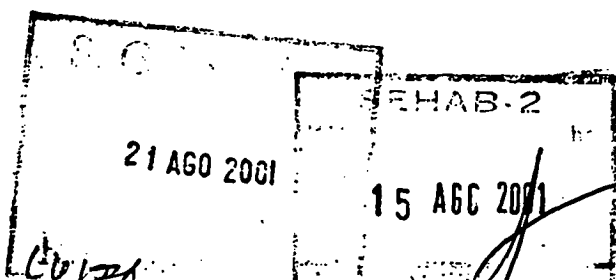
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTAS NAS LEIS Nº 8776/78, 10903/90, 11419/93 E 12339/97.
PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 83/2001.

14/08/01

ELIANA BECCATO MELAZONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



Folha nº 13 # do

Processo 412/01 #

Carlos Roberto Silva

Reg. 11131

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Momo ATL nº.: 954/01
Projeto de lei nº.: 412/01
Denominação proposta: Avenida Governador Mario Covas

Almeida
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/68, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Estrada do Sabão
- 2 - Codlog: 17.554-4
- 3 - Distrito: 29º Cachoeirinha
- 4 - Início: Av. Elísio Teixeira Leite
- 5 - Entre: Av. Elísio Teixeira Leite e Travessa Cruz das Almas
- 6 - Término: R. Manuel Algante
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 107, 307 e 308
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): Conforme "print" anexo
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: 07 - E Quadricula E - 4
- 10 - A situação legal quanto ao leito é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - (x) - Oficial através de: Lei 5808/61 e Decreto 15.635/79
 - c - () - Não conhecida
- 11 - A situação legal quanto a denominação é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - (x) - Oficial através de: Lei 5808/61 e Decreto 15.635/79
- 12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
 - a - () - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
 - b - (x) - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto a hominímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

RI 133 em 22.08.01

Maria Tereza
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Almeida
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Folha nº 14	do
Processo 412/01	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 1113	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 07

Memorando Atl 954/01 em 22/08/01

(a)

Luzenilda Santana de Carmo de Campos
 Chefe da Seção de Denominação de
 Logradouros - RI. 133

R.13 - Senhor Chefe

Salientamos que o nome "Mario Covas" constitui homonímia conforme print sob fls. 3 e 4, codlog 37.026-6 oficial pelo decreto 25.296/88.

22.08.01

Luzenilda Santana de Carmo de Campos
 Luzenilda Santana de Carmo de Campos
 Chefe da Seção de Denominação de
 Logradouros
 RI.133

Maria Tereza O. B. de Oliveira
 MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
 Assessora
 SQM/ATL

Folha nº 15 do
Processo nº 91467-4
Carlos Roberto de
Reg. 11179

SETOR

for

304

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, junctados na data papel para informação rubricados sob

Documento

Folhas de nº

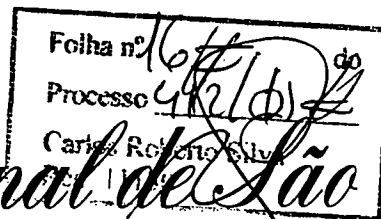
de

al

Carlos Francisco da Silva
Roz. 1-1-11



Câmara Municipal de São Paulo



16 - PAR
PARECER Nº 16-1399/2001 A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/2001.

Trata-se de Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa dispor sobre a alteração da denominação da Estrada do Sabão (Cadlog 17554-4).

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Esclareça-se que a existência da Rua Mário Covas, denominada pelo Decreto nº 24.928/87, conforme informação constante dos autos, não constitui impedimento para a tramitação regular do projeto, visto que a Lei 8.776/78, alterada pela Lei 12.339/97, que regula a matéria em análise, no § 1º do art. 1º define o que são denominações homônimas:

"Art. 1º ...

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas quando o conjunto constituído pelo tipo e nomes forem idênticos."

Como se vê, a presente proposta não esbarra no disposto na Lei supracitada, por se tratar de tipos diferentes (Rua e Avenida).

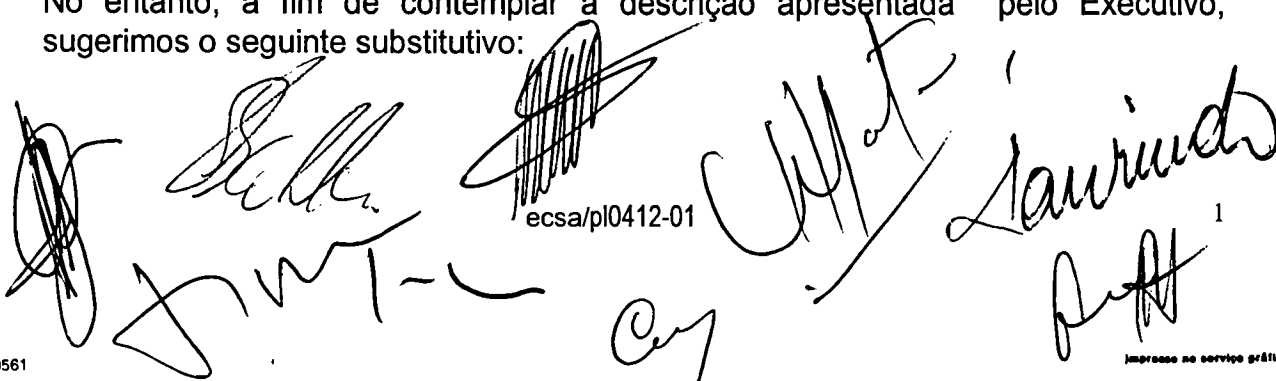
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A presente proposta ampara-se nos arts. 13, I e XVII da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como no art. 2º, III da Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 12.339/97.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, a fim de contemplar a descrição apresentada pelo Executivo, sugerimos o seguinte substitutivo:

 ecsa/pl0412-01



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 177 do
Processo 412/2001
Câmara Municipal de São Paulo
17.3.2001

SUBSTITUTIVO Nº

/2001 AO PROJETO DE LEI Nº 412/2001.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Estrada do Sabão (Cadlog 17554-4) – Distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Estrada do Sabão (Cadlog 17554-4), localizada no bairro de Vila Brasilândia – Distrito de Cachoeirinha, para Av. Governador Mário Covas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/01.

PARA RELATAR

Relator: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21/11/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 21.11.01 as 17 h.

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIDENTE

SEGUE em : juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 18 n.º 20 -

Em 05/04/02

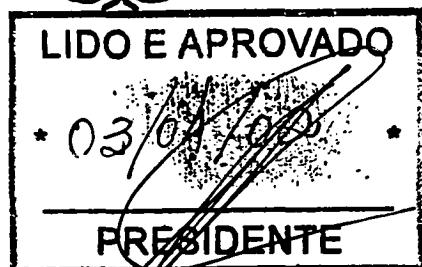
M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -18- do
Processo nº 412/01.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651



07 - RPS
REQUERIMENTO 07-0005/2002

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 412/01, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, teve parecer de legalidade dado pela Comissão de Constituição e Justiça, em 06/11/01, amparado no §1º do art.1º, da Lei nº 8.776/78, com redação dada pela Lei nº 12.339/97.

CONSIDERANDO que em 27 de setembro deste ano, a Prefeita promulgou a Lei nº 13.180 que trata de alteração desse dispositivo legal.

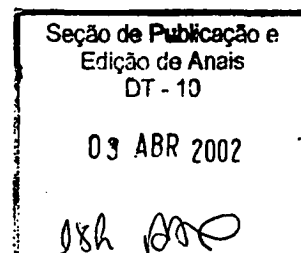
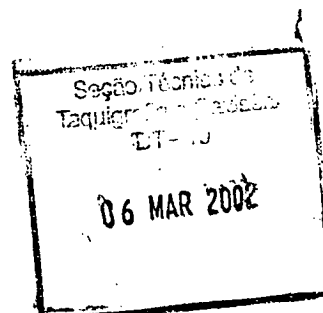
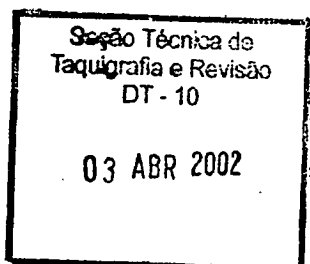
CONSIDERANDO, ainda, que a homonímia entre os logradouros a Ser, eventualmente, considerada não é relativa a mesma pessoa.

REQUEREMOS que seja determinado o retorno deste projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre o Projeto de Lei em questão.

São Paulo, 28 de dezembro de 2001

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

-18-Fev-2002-17:09-002570



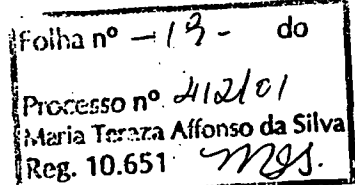
ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR
Plácido Spasoli
★ 15 MAR 2002 ★
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR
Gaselino Talle
★ 13 MAR 2002 ★
PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
VEREADOR
Gaselino Talle
★ 20 MAR 2002 ★
CM
b
PRESIDENTE

MTA

-18-64-5005-13:00-00320



Emissão em: 03/04/02 - 19:03



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

- 20 -
MJS.

do processo n°

412 de 20 01.05.04, 02

(a)

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A Com. de Política Urb. Metropol. e Meio Ambiente

04/04/02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente

Em 04.04.02 as 18 h.

MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Comissão de Constituição e Justiça.

05-04-02

MJS.

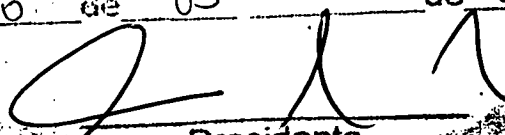
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

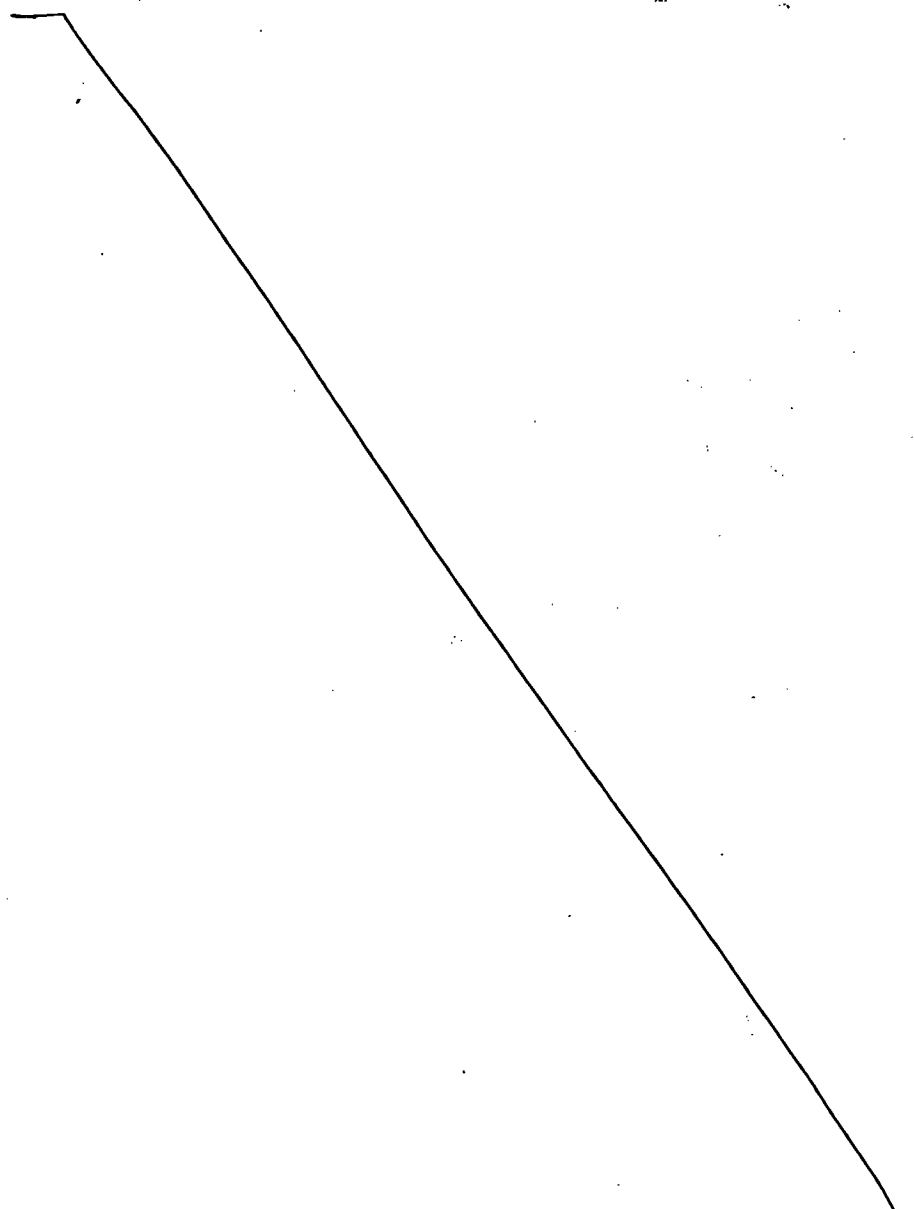
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05/04/02 de 15.04

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador AP Benício
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 10 de 05 de 02


Presidente



SE GUE.....juntado, nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 21

Em 03 / 6 / 02

(a)

FÁBIO DE CASTRO FAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0680/2002

PARECER Nº _____ /2002 DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
412/01.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a alteração da denominação da Estrada do Sabão (CADLOG 17554-4), e dá outras providências.

A iniciativa tem por objetivo alterar a denominação de Estrada do Sabão para "Av. Governador Mário Covas" como forma de homenagear uma pessoa tão ilustre.

Para falar de Mário Covas seriam necessárias muitas páginas para relatar sua carreira como homem público.

A bem da verdade a propositura está devidamente amparada no artigo 13, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24. 5. 02

Antonio Paes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
17-1329/2002

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 04/6/02

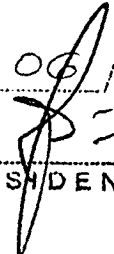

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Em 01 de 20.90.40h
Ambiente
Política Urb. Metropolitana
Recebido na Comissão de


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Edivaldo Estima
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05/06/02

PRESIDENTE

SEGUE m : juntado 8 , nesta data
documento 8 e papel de informação
rubricado 8 sob folha 8 n.º 8 22 e 23
Em 04/09/02


MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1230/2002

Folha nº - 22 - do
Processo nº 412/01
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 412/01

Visa o presente Projeto de Lei nº 412/01, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, alteração de denominação da "Estrada do Sabão", no Distrito da Cachoeirinha, para "Avenida Governador Mário Covas".

O objetivo do projeto de lei, segundo o autor, é atender ao apelo da população que solicita a alteração da denominação atual, e a homenagem ao Governador Mário Covas, através de abaixo-assinado de moradores de dois condomínios residenciais localizados na Estrada do Sabão.

Inicialmente a Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei com substitutivo, em 06/11/01, pois considerou a proposta amparada no art. 2º, III da lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 12.339/97.

Ressalta-se que o art. 2º da Lei nº 8.776/78, com a redação dada pela Lei nº 12.339/97, não tem Incisos, pelo que supomos ser o art. 1º a referência correta. É a seguinte a disposição referida:

" Art. 1º - É vedada a alteração de denominação de logradouros públicos do Município de São Paulo, salvo quando:

I.

II.

III. quando se tratar de denominação suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º-

§ 2º-No caso previsto no item III, é indispensável a anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados."

De acordo com as informações fornecidas pelo Executivo, através da Diretoria de CASE 4, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, o logradouro é oficial, assim como a sua atual denominação, e que o nome proposto constitui homonímia.

De fato existe logradouro público denominado Rua Mário Covas, localizado no Bairro do Itaim Paulista, porém, considerando que a oficialização do logradouro com essa denominação ocorreu através do Decreto nº 25.296 de 1998, conclui-se que o homenageado não é o Governador Mário Covas, falecido no ano de 2000.

Ocorre que em 27 de setembro de 2001 foi promulgada a Lei nº 13.180 que alterou a redação da Lei nº 8.776/78, determinando novas regras para a denominação, em especial para os casos de homonímia.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou, através de requerimento, que houvesse novo pronunciamento da Comissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -23- do

Processo nº 412/01

Maria Tereza Affonso da Silva

Reg. 10.651

Constituição e Justiça, face a promulgação da nova lei. Aquela Comissão posicionou-se pela legalidade do projeto de lei em 29/05/02.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura, no mérito de sua competência, nos termos do **Substitutivo** a seguir, para incluir a referência do Distrito onde se localiza o logradouro.

SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL Nº 412/01

Dispõe sobre a alteração da denominação da Estrada do Sabão (Cadlog 17554-4) - Distrito de Cachoeirinha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Estrada do Sabão (Cadlog 17554-4), localizada no Bairro da Vila Brasilândia - Distrito de Cachoeirinha, para Avenida Governador Mário Covas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

04-09-02

Vereador José Olímpio
Presidente

Vereador Edivaldo Estima
Relator

42
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 05/09/02

mt
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/09/02 as 11:10 h.

Amélia M. I. Machino
AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Havania Nintz
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 09 / 02

[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rúbricado _____ sob folha _____ n.º 24

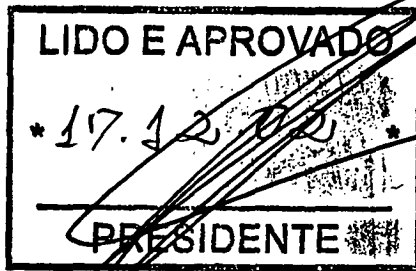
Em 25/08/2003

Amélia M. I. Machino
AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº # 24 # do
Processo 412/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133



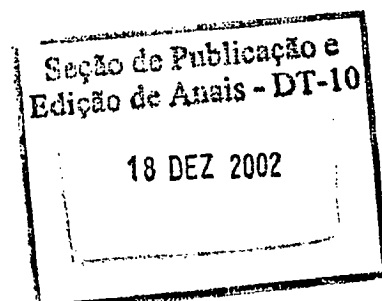
07 - RPS
07-0043/2002

REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais seja retirado de sua tramitação normal, e em seguida arquivado, o Projeto de Lei nº 412/01, de minha autoria, por motivo de foro íntimo.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Líder do P.P.B.



CMSP - ATM
-15-Out-2002-18:13-004006

A Com. de Educação, Cultura e Esportes

19 / 12 / 02

Bren
BREN GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chete
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 19/12/02 às 11h h.

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Ao DT.94, para arquivamento.
25/08/2003

Amélia
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em -24- fls.

Arquivo em 26.08.2003

O Func.º Jose Roberto
JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.708



Feita nº 25 do proo.
nº 01-352 de 01
ROSMARLCURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2177, de 08/06/05, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 352/01, de autoria do Vereador Cláudio Fonseca.

RECEBIDO
SGM/ATL
13 JUN 2005
Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL